



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.634, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.607, de 11 de novembro de 2011, que estabelece as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.002, de 18 de setembro de 2018, que aprova as normas gerais para adesão, execução e monitoramento do processo de concessão do incentivo financeiro para os serviços de assistência odontológica hospitalar de média complexidade e alta complexidade no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.842, de 05 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a atualização das normas gerais para o Programa de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a Rede de Resposta às urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação, a reprogramação, os parâmetros, a carteira de SADT, as regras de transição e as linhas gerais do encontro de contas para a Média Complexidade Hospitalar na PPI Assistencial/MG e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.985, de 21 de agosto de 2019, que aprova a redefinição das diretrizes de custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento do Programa Rede Cegonha, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.217, de 16 de setembro de 2020, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.416, de 19 de maio de 2021, que aprova as diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.592, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.594, de 05 de novembro de 2021, que aprova a sistemática de monitoramento para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.633, de 19 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.606, de 11 de novembro de 2011, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Componente ProHosp Incentivo, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.687, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre a designação dos membros do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar, instituído pela Deliberação CIBSUS/MG nº 3.217, de 16 de setembro de 2021;

- a Resolução SES/MG nº 7.867, de 19 de novembro de 2011, que altera a Resolução SES/MG nº 7.844, de 11 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- as oficinas de implantação da Política Valora Minas e decorrentes pactuações territoriais;

- a necessidade de estabelecer uma regra de transição entre os programas para garantia do equilíbrio financeiro e assistencial das instituições e da Rede de Atenção à Saúde;

- a reunião do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar, ocorrida em 25 de outubro de 2021; - a aprovação do mérito pelos membros da Comissão Intergestores Bipartite de Minas Gerais, na Reunião Extraordinária da CIB-SUS/MG, realizada em 05 de novembro de 2021;

- a necessidade de alteração dos valores de recomposição considerando a inclusão e alteração de beneficiários para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas que foram pactuados nas oficinas realizadas entre os meses de julho/2021 e setembro/2021;

- o Ofício nº 274/2021, de 19 de novembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde

- COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.607, de 11 de novembro de 2011, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.634, DE 19 DE NOVEMBRO DE
2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.868, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.845, de 11 de novembro de 2021, que estabelece as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.634, de 19 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.607, de 11 de novembro de 2011, que estabelece as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.845, de 11 de novembro de 2021, que passa a vigorar nos moldes do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único – As alterações mencionadas no *caput* deste artigo correspondem à:

I – alteração do valor de Recomposição do Hospital São Francisco, do Município de Três Marias, de R\$ 292.678,68 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em virtude de redução do valor a receber no módulo Hospitais Plataforma; e

II – exclusão do valor previsto para o Hospital São Lucas de Patos de Minas, em virtude de se constituir como entidade empresarial e do encerramento das atividades prestadas ao Sistema Único de Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.868 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.868, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.845, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Relação de hospitais e valores anuais

CNES	HOSPITAL	MUNICIPIO	MICRO	MACRO	Recomposição
26840	COMPLEXO HOSPITALAR SAO FRANCISCO	BELO HORIZONTE	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 4.193.621,18
27863	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	BELO HORIZONTE	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 100.967.071,90
2098407	HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI	CARANDAI	Barbacena	Centro Sul	R\$ 360.000,00
2098911	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATAGUASES	CATAGUASES	Leopoldina/Cataguases	Sudeste	R\$ 28.436,81
2098938	HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS	BARBACENA	Barbacena	Centro Sul	R\$ 308.904,03
2099209	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO MANTENA	MANTENA	Mantena	Leste	R\$ 53.633,38
2102587	HOSPITAL SAO JOSE SAO CAMILO	AIMORES	Resplendor	Leste	R\$ 360.000,00
2102765	HOSPITAL SAO JOAO EVANGELISTA	SAO JOAO EVANGELISTA	Peçanha/São João Evangelista	Leste	R\$ 708.793,06
2103222	HOSPITAL MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO	DIVINO DAS LARANJEIRAS	Mantena	Leste	R\$ 480.000,00
2103257	HOSPITAL SANTO ANTONIO	PECANHA	Peçanha/São João Evangelista	Leste	R\$ 573.480,62
2103990	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	SANTA MARIA DO SUACUI	Santa Maria do Suaçuí	Leste	R\$ 296.063,26
2105780	HOSPITAL MANOEL GONCALVES	ITAUNA	Itaúna	Oeste	R\$ 1.238.353,53
2109700	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	PIRANGA	Conselheiro Lafaiete	Centro Sul	R\$ 480.000,00
2112175	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	LAVRAS	Lavras	Sul	R\$ 170.651,71
2118513	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	CARATINGA	Caratinga	Vale do Aço	R\$ 838.203,17
2119404	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MONTE AZUL	Janaúba/Monte Azul	Norte	R\$ 225.493,13
2119471	HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA	BOCAIUVA	Bocaiuva	Norte	R\$ 256.159,83
2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	LEOPOLDINA	Leopoldina/Cataguases	Sudeste	R\$ 215.514,61



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2122677	HOSPITAL SAO SALVADOR	ALEM PARAIBA	Além Paraíba	Sudeste	R\$ 655.207,40
2123711	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	SAO TIAGO	São João Del Rei	Centro Sul	R\$ 480.000,00
2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	BETIM	Betim	Centro	R\$ 3.529.069,05
2135108	HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA	TURMALINA	Turmalina/M. Novas/Capelinha	Jequitinhonha	R\$ 550.495,50
2135949	HOSPITAL DE ITAMARANDIBA	ITAMARANDIBA	Diamantina	Jequitinhonha	R\$ 480.000,00
2139049	HEFA	PEDRA AZUL	Pedra Azul	Nordeste	R\$ 301.919,84
2139057	HOSPITAL MUNICIPAL DE JOAIMA	JOAIMA	Almenara/Jacinto	Nordeste	R\$ 480.000,00
2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	ITAOBIM	Itaobim	Nordeste	R\$ 49.851,29
2139200	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	TRES PONTAS	Três Pontas	Sul	R\$ 589.581,61
2140098	UNIDADE MISTA MUNICIPAL DR BRICIO DE CASTRO DOURADO	SAO FRANCISCO	Brasília de Minas/S. Francisco	Norte	R\$ 8.787,87
2140217	HOSPITAL E MATERNIDADE VITAL BRAZIL	TIMOTEO	Coronel Fabriciano/Timóteo	Vale do Aço	R\$ 4.375.435,92
2142376	HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA	FORMIGA	Formiga	Oeste	R\$ 99.770,56
2143852	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL DE BAMBUI	BAMBUI	Formiga	Oeste	R\$ 90.714,72
2144166	HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ	LUZ	Bom Despacho	Oeste	R\$ 420.863,62
2144204	SANTA CASA DE MISERICORDIA CLAUDIO	CLAUDIO	Divinópolis	Oeste	R\$ 652.678,68
2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	OLIVEIRA	Oliveira/Sto Ant. Amparo	Oeste	R\$ 886.423,72
2148471	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	PRESIDENTE BERNARDES	Ubá	Sudeste	R\$ 480.000,00
2149419	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	RIO POMBA	Ubá	Sudeste	R\$ 240.000,00
2153084	HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	JUIZ DE FORA	Juiz de Fora	Sudeste	R\$ 321.861,58
2163829	OURO PRETO SANTA CASA DE OURO PRETO	OURO PRETO	Ouro Preto	Centro	R\$ 761.272,03
2165058	HOSPITAL DOUTOR HELIO ANGOTTI	UBERABA	Uberaba	Triângulo do Sul	R\$ 231.930,58
2168707	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	BOM DESPACHO	Bom Despacho	Oeste	R\$ 362.361,32



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2168731	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	RESPLENDOR	Resplendor	Leste	R\$ 183.893,32
2183803	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE AGUAS FORMOSAS	AGUAS FORMOSAS	Águas Formosas	Nordeste	R\$ 108.851,34
2185563	HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS	ITAMBACURI	Itambacuri	Nordeste	R\$ 522.656,05
2192020	SANTA CASA DE CAMPO BELO	CAMPO BELO	Campo Belo	Oeste	R\$ 343.969,76
2192128	HOSPITAL REGIONAL SAO SEBASTIAO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	Oliveira/Sto Ant. Amparo	Oeste	R\$ 632.704,25
2193310	HOSPITAL MUNICIPAL DE IPATINGA	IPATINGA	Ipatinga	Vale do Aço	R\$ 8.965.598,28
2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	MURIAE	Muriaé	Sudeste	R\$ 510.332,40
2200457	ASSOCIACAO MARIO PENNA	BELO HORIZONTE	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 677.427,08
2202638	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	ALTO RIO DOCE	Barbacena	Centro Sul	R\$ 480.000,00
2202891	CASA CARIDADE SANTA TEREZA	SERRO	Serro	Jequitinhonha	R\$ 465.354,04
2205904	HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO	CORACAO DE JESUS	Coração de Jesus	Norte	R\$ 426.603,63
2209187	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DOUTOR CARLOS AFONSO NUNES	PATROCINIO	Patrocínio/Monte Carmelo	Triângulo do Norte	R\$ 450.000,00
2215586	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	ITABIRA	Itabira	Centro	R\$ 457.515,73
2219654	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	MONTES CLAROS	Montes Claros	Norte	R\$ 1.031.828,48
2221772	HSVP JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	Juiz de Fora	Sudeste	R\$ 15.137,12
2222043	HOSPITAL MUNICIPAL	GOVERNADOR VALADARES	Governador Valadares	Leste	R\$ 5.755.963,26
2709848	HOSPITAL MARGARIDA	JOAO MONLEVADE	João Monlevade	Centro	R\$ 37.688,65
2760436	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	CASSIA	Cassia	Sul	R\$ 322.603,58
2760657	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	TRES CORACOES	Três Corações	Sul	R\$ 568.788,89
2760819	HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA	MINDURI	São Lourenço	Sul	R\$ 480.000,00
2761106	HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	BAEPENDI	São Lourenço	Sul	R\$ 1.696.858,51
2761203	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	DIAMANTINA	Diamantina	Jequitinhonha	R\$ 1.002.992,30
2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	CARANGOLA	Carangola	Sudeste	R\$ 604.785,78
2764806	CASA DE CARIDADE DE PASSA QUATRO	PASSA QUATRO	São Lourenço	Sul	R\$ 480.000,00
2775956	SANTA CASA DE ANDRADAS	ANDRADAS	Poços de Caldas	Sul	R\$ 362.770,84



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2776006	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	PIUMHI	Piumhi	Sul	R\$ 1.070.918,09
2796112	HOSPITAL SAO FRANCISCO	TRES MARIAS	Curvelo	Centro	R\$ 360.000,00
2796392	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	MACHADO	Alfenas/Machado	Sul	R\$ 375.167,89
2796562	HOSPITAL DE SANTOS DUMONT	SANTOS DUMONT	Santos Dumont	Sudeste	R\$ 3.148.532,55
2796619	HOSPITAL SAO JOAO	SAO JOAO NEPOMUCENO	São João Nepomuceno/Bicas	Sudeste	R\$ 632.417,03
4042107	HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE	MURIAE	Muriaé	Sudeste	R\$ 1.026.686,11
5350697	HOSPITAL JAQUES GONCALVES PEREIRA	BELO ORIENTE	Ipatinga	Vale do Aço	R\$ 402.000,00
5625882	HOSPITAL MUNICIPAL SAO GERALDO	FREI INOCENCIO	Governador Valadares	Leste	R\$ 480.000,00
6049265	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO GONCALVES	PEDRO LEOPOLDO	Vespasiano	Centro	R\$ 465.600,00
6601804	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR ODELMO LEAO CARNEIRO	UBERLANDIA	Uberlândia/Araguari	Triângulo do Norte	R\$ 18.293.903,96
6892256	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITE	IBIRITE	Contagem	Centro	R\$ 958.584,48
7082886	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	CORONEL FABRICIANO	Coronel Fabriciano/Timóteo	Vale do Aço	R\$ 11.201.810,48
7408331	ASSOCIACAO BENEFICENTE MONTE VERDE	CAMANDUCAIA	Pouso Alegre	Sul	R\$ 480.000,00
7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	BELO HORIZONTE	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	R\$ 44.361.616,79

” (nr)